

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS, PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

Ata número um

No dia 12 de março de 2026, nas instalações da Câmara Municipal de Amarante, pelas 14:00 horas, reuniram os elementos constituintes da Comissão de Avaliação, designados por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 11 de março de 2026, para o procedimento de oferta, em regime de mobilidade, entre serviços, intercarreiras (de assistente técnico para técnico superior), para ocupação de um posto de trabalho, a afetar à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), constituída por:

Presidente – Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

1.º Vogal Efetivo – Pedro Miguel Silveira Dias dos Santos, Técnico Superior afeto à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.ª Vogal Efetiva – Patrícia Susana dos Santos Monteiro Pereira, Técnica Superior afeta à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

O posto de trabalho colocado a concurso tem a seguinte caracterização: *Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora estudos, projetos e atividades na área da higiene e segurança, nomeadamente, avaliação de riscos associados às condições de segurança e higiene nos postos e nos processos de trabalho; Definição e monitorização de planos específicos de prevenção e de proteção. Articulação das atividades no âmbito da medicina ocupacional com o médico/empresa prestadora de serviço.*

Principais Funções a Desempenhar:

- Desenvolvimento, implementação e monitorização do sistema de prevenção de riscos profissionais, nos termos da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.
- Realização de avaliações de risco e elaboração de relatórios técnicos e pareceres especializados.
- Planeamento e definição de medidas corretivas e preventivas.
- Investigação e análise técnica de acidentes de trabalho e incidentes.
- Elaboração, implementação e atualização de Medidas de Autoproteção.
- Apoio técnico à decisão superior em matéria de segurança, conformidade legal e gestão do risco.

Requisitos de Admissão: podem candidatar-se trabalhadores integrados na carreira/categoria de Assistente Técnico, detentores de relação jurídica de emprego público, previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Amarante.

Requisitos específicos: Título Profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho, emitido pela ACT, habilitando ao exercício da atividade nos termos da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, na redação atual.

Habilitação literária exigida: Licenciatura ou grau académico superior em Segurança e Higiene do Trabalho (CNAEF 862 - Segurança e Higiene no Trabalho).

Remuneração: a remuneração a auferir é a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.499,15 € (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos).

Horário de trabalho: o período normal de trabalho é de 7 horas diárias e de 35 horas semanais, dentro dos condicionalismos legais.

Local de trabalho: Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Edifício dos Paços do Concelho, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante.

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Decidir das fases que comportam os métodos de seleção;
- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento.

Nestes termos, a Comissão de Avaliação deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, assim como do Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 11 de março de 2026, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

1.1. Avaliação curricular (AC):

1.1.1. Avaliação curricular, que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

1.1.2. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho.

1.1.3. A Avaliação Curricular dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular;

HA – Habilitações Académicas;

FP – Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional.

1.1.4. **Parâmetro Habilitações Académicas:**

Na avaliação do parâmetro **Habilitações Académicas (HA)**, será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores.

Habilitações Académicas (HA)	Valoração
Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura/Mestrado)	18 valores
Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho (Doutoramento)	20 valores

1.1.5. **Formação Profissional (FP):**

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.

Apenas são consideradas ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, obtidas nos últimos 5 anos, comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou dias de duração da ação e a data da realização. Sempre que do respetivo certificado não consta o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem participação em ações de formação	10 valores
Participação em ações de formação, relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas	12 valores
Participação em ações de formação, relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas	14 valores
Participação em ações de formação, relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas	16 valores
Participação em ações de formação, relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 100 horas	18 valores
Formação de Especialização em "Técnico Autor de Projetos e Medidas de Autoproteção para edifícios e recintos das 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a categorias de risco", ao abrigo do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL n.º 220/2008 e Portaria n.º 1532/2008).	20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

1.1.6. **Parâmetro Experiência Profissional:**

O parâmetro **Experiência Profissional (EP)** visa avaliar o desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, sendo a experiência profissional, valorada do seguinte modo:

Experiência Profissional (EP)	Valoração
Experiência profissional \leq 1 ano	10 valores
Experiência profissional $>$ 1 ano e \leq 3 anos	12 valores
Experiência profissional $>$ 3 anos e \leq 5 anos	14 valores
Experiência profissional $>$ 5 anos e \leq 7 anos	16 valores
Experiência profissional $>$ 7 anos e \leq 10 anos	18 valores
Experiência profissional $>$ 10 anos	20 valores

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que a Comissão de Avaliação entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para que o procedimento é aberto.

1.2. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).**

A **EAC**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

Assim, de entre as competências definidas no mapa de pessoal para a carreira/categoria de assistente técnico (Orientação para o Serviço Público; Orientação para a Mudança e Inovação; Orientação para os Resultados; Análise Crítica e Resolução de Problemas; Organização, Planeamento e Gestão de Projetos e Tomada de Decisão), a Comissão de Avaliação selecionou as competências abaixo indicadas, para aplicar neste método de seleção, por considerar que são as mais adequadas para o exercício da função a concurso:

A - Orientação para a Mudança e Inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras.
2. Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade.
3. Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho.

B - Análise Crítica e Resolução de Problemas: Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas.
2. Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis.
3. Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.

C - Organização, Planeamento e Gestão de Projetos: Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis.
2. Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades.
3. Controla a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas.

D - Tomada de decisão: Tomar decisões com rapidez, mesmo quando envolvem riscos, tomar decisões difíceis, mesmo quando envolvem escolhas impopulares, tomar decisões pondera.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Avalia as situações e toma decisões rapidamente sempre que necessário.
2. Identifica benefícios e riscos associados à tomada de decisão, tendo em conta os potenciais impactos nos resultados.
3. Assume a responsabilidade pelas suas ações e pelos projetos que coordena, monitorizando o resultado das suas decisões.

O presente método de seleção será avaliado de acordo com a qualidade da evidência/demonstração do comportamento, nos seguintes termos:

Menção	Classificação
Excelente	20 valores
Elevado	18 valores
Muito Bom	16 valores
Bom	14 valores
Suficiente	12 valores
Mínimo exigido	10 valores

Insuficiente	8 valores
Não demonstrou	4 valores

$$EAC = (A+B+C+D) / 4$$

Em que,

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A = Competência A – Orientação para a Mudança e Inovação

B = Competência B – Análise Crítica e Resolução de Problemas

C = Competência C – Organização, Planeamento e Gestão de Projetos

D = Competência D – Tomada de Decisão

Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 30 minutos.

1.3. A aplicação e avaliação dos métodos de seleção assume carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

2. ORDENAÇÃO FINAL (OF)

2.1. A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = (40 AC + 60 EAC)$$

Em que,

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

2.2. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2.2.1. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

1.º Candidato/a com melhor classificação obtida na competência "Análise Crítica e Resolução de Problemas";

2º Candidato/a com melhor classificação obtida na competência "Organização, Planeamento e Gestão de Projetos".

3. A Comissão de Avaliação deliberou ainda que as notificações efetuadas aos/às candidatos/as serão realizadas através da DARH, assim como a publicitação das listas de resultados.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Avaliação deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros Comissão de Avaliação.

A Presidente da Comissão de Avaliação,

Zita Graça Teixeira Pereira

O 1.º Vogal Efetivo,

Pedro Miguel Silveira Dias dos Santos

A 2.ª Vogal Efetiva,

Patrícia Susana dos Santos Monteiro Pereira